



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 570/2011  
De 30 de Agosto de 2011

**RATIFICA AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA CLÁUSULA  
10ª DO CONTRATO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO –  
CISAMA.**

**JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO**, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina

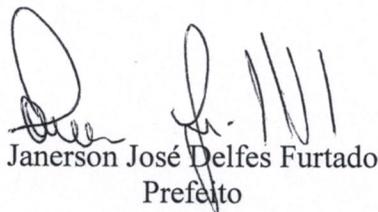
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificada a alteração introduzida na Cláusula 10ª do Contrato Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, atenção a sanidade dos Produtos de origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA, cujo inteiro teor encontra-se em anexo e faz parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** Fica igualmente ratificada a Resolução nº 02 de 13 de novembro de 2009, editada pelo CISAMA, pela qual foi criada o Fundo Intermunicipal de meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense – FUNSERRA, que integra esta lei.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 30 de Agosto de 2011



Janerson José Delfes Furtado  
Prefeito